

RESOLUÇÃO PPG Agronomia/Fitopatologia 01/2020

Conforme deliberado na reunião do colegiado de dia 06-08-2020, a vigência dos bolsistas PNPD será de até cinco anos, a contar da primeira data de implementação da bolsa, mesmo que tenha sido bolsista em outro programa de pós-graduação.

Ao final do segundo ano, o pesquisador deverá ter publicado um artigo A1 ou equivalente A1. Nos anos subsequentes o pesquisador deverá publicar anualmente um artigo A1 ou equivalente A1 (Capítulo de livro internacional com ISBN equivale a um artigo A1, capítulo de livro nacional com ISBN equivale a um artigo B1). Caso o pesquisador consiga publicar mais de um artigo A1 ou equivalente A1, em determinado ano, ele poderá utilizar este excedente no ano seguinte.

Todos bolsista PNPD deverá participar de pelo menos uma banca de nosso PPG, coorientar pelo menos um discente do programa e auxiliar nas disciplinas de graduação e pós-graduação sempre que requisitado.

A produção deve obrigatoriamente conter pelo menos um discente do PPG Fitopatologia da UFLA em curso ou aluno que defendeu sua tese em até cinco anos contado a partir do término da avaliação quadrienal da CAPES.

O pedido de renovação das bolsas deverá ser feito três meses antes do prazo do término dos primeiros dois anos ou anos subsequentes, respeitando o prazo de vigência máximo de cinco anos. O Bolsista terá que agendar a audiência pública, no ato do pedido de renovação, a data para a apresentação das atividades desenvolvidas durante o período de concessão da bolsa mediante comissão de seleção nomeada pelo colegiado da pós-graduação. A comissão será composta de pelo menos dois avaliadores além do supervisor.

O não atingimento da produção científica mínima média acima mencionada terá sua bolsa recolhida para o Programa de Pós-graduação em Fitopatologia e será feita nova seleção de docente supervisor e pesquisador bolsista para assumir a cota de bolsa.



Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros
Coordenação do programa de pós-graduação em fitopatologia